

# **São Bernardo**

## **Previdência Privada**

Demonstrações Contábeis  
Referentes ao Exercício Findo em  
31 de Dezembro de 2025 e  
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria Executiva, aos Conselheiros, aos Participantes e aos Patrocinadores da  
São Bernardo Previdência Privada  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado, as demonstrações do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefício previdencial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido do plano de benefício previdencial e do plano de gestão administrativa consolidado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da Diretoria Executiva e da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria Executiva é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria Executiva pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

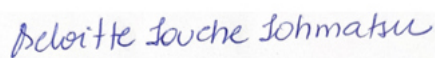
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria Executiva.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria Executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2026

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ

  
Deborah Sulyak Martins Ribeiro  
Contadora  
CRC nº 1 RJ 093358/O-5

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
*(Em Milhares de Reais)*

<b>ATIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Disponível</b>		<b>45</b>	<b>28</b>
<b>Realizável</b>		<b>1.948.198</b>	<b>1.738.988</b>
Gestão Previdencial	5.a	10.979	9.888
Gestão Administrativa	5.b	6.344	5.944
Investimentos	6	1.930.875	1.723.156
Fundos de Investimentos	6.a	1.839.124	1.637.853
Operações com Participantes	6.b	4.930	2.151
Depósitos Judiciais / Recursais	8.b	86.821	83.152
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.948.243</b>	<b>1.739.016</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Exigível Operacional</b>	7	<b>1.988</b>	<b>1.957</b>
Gestão Previdencial	7.a	1.039	1.126
Gestão Administrativa	7.b	944	828
Investimentos	7.c	5	3
<b>Exigível Contingencial</b>	8	<b>95.218</b>	<b>91.647</b>
Gestão Administrativa	8.a	8.397	8.495
Investimentos	8.b	86.821	83.152
<b>Patrimônio Social</b>		<b>1.851.037</b>	<b>1.645.412</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano		1.806.310	1.603.861
Provisões Matemáticas	9	1.756.589	1.565.638
Benefícios Concedidos		499.480	468.488
Benefícios a Conceder		1.257.109	1.097.150
Equilíbrio Técnico	10	49.721	38.223
Resultados Realizados		49.721	38.223
Superávit Técnico Acumulado		49.721	38.223
Fundos	11	44.727	41.551
Fundos Previdenciais		34.245	33.120
Fundos Administrativos		10.370	8.368
Fundos para Garantia das operações com participantes		112	63
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.948.243</b>	<b>1.739.016</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Em milhares de reais)

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.645.412</b>	<b>1.534.718</b>	<b>7%</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>328.754</b>	<b>216.505</b>	<b>52%</b>
Contribuições Previdenciais	77.092	71.791	7%
Portabilidade	432	1.042	-59%
Outras Adições Previdenciais	12	247	-95%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	240.756	134.238	79%
Receitas Administrativas	8.606	8.021	7%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.709	1.138	50%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	98	-	100%
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	28	75%
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(123.129)</b>	<b>(105.811)</b>	<b>16%</b>
Benefícios	(81.717)	(65.668)	24%
Resgates	(20.889)	(16.536)	26%
Portabilidades	(103)	(165)	-38%
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(12.000)	(14.000)	-14%
Outras Deduções	(9)	(1)	800%
Despesas Administrativas	(8.411)	(7.493)	12%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(1.948)	-100%
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)</b>	<b>205.625</b>	<b>110.694</b>	<b>86%</b>
Provisões Matemáticas	190.951	109.298	75%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	11.498	3.150	265%
Fundos Previdenciais	1.125	(1.500)	-175%
Fundos Administrativos	2.002	(282)	-810%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	28	75%
<b>B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.851.037</b>	<b>1.645.412</b>	<b>12%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.636.981</b>	<b>1.526.033</b>	<b>7%</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>326.593</b>	<b>215.109</b>	<b>52%</b>
Contribuições	85.393	79.582	7%
Portabilidade	432	1.042	-59%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	240.756	134.238	79%
Outras Adições	12	247	-95%
<b>2. DEDUÇÕES</b>	<b>(123.019)</b>	<b>(104.161)</b>	<b>18%</b>
Benefícios	(81.717)	(65.668)	24%
Resgates	(20.889)	(16.536)	26%
Portabilidade	(103)	(165)	-38%
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(12.000)	(14.000)	-14%
Custeio Administrativo	(8.301)	(7.791)	7%
Outras Deduções	(9)	(1)	800%
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)</b>	<b>203.574</b>	<b>110.948</b>	<b>83%</b>
Provisões Matemáticas	190.951	109.298	75%
Fundos Previdenciais	1.125	(1.500)	-175%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	11.498	3.150	265%
<b>B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)</b>	<b>1.840.555</b>	<b>1.636.981</b>	<b>12%</b>
<b>C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>2.051</b>	<b>(282)</b>	<b>-827%</b>
Fundos Administrativos	2.002	(282)	-810%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	-	100%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>1. ATIVOS</b>	<b>1.939.049</b>	<b>1.729.943</b>	<b>12%</b>
Disponível	39	21	86%
Recebíveis Previdencial	21.349	18.256	17%
<b>Investimentos</b>	<b>1.917.661</b>	<b>1.711.666</b>	<b>12%</b>
Fundos de Investimentos	1.825.910	1.626.363	12%
Operações com Participantes	4.930	2.151	129%
Depósitos Judiciais / Recursais	86.821	83.152	4%
<b>2. OBRIGAÇÕES</b>	<b>88.012</b>	<b>84.531</b>	<b>4%</b>
Operacional	1.191	1.379	-14%
Contingencial	86.821	83.152	4%
<b>3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>10.482</b>	<b>8.149</b>	<b>29%</b>
Fundos Administrativos	10.370	8.086	28%
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	112	63	78%
<b>4. RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)</b>	<b>1.840.555</b>	<b>1.637.263</b>	<b>12%</b>
Provisões Matemáticas	1.756.589	1.565.638	12%
Superávit/Déficit Técnico	49.721	38.223	30%
Fundos Previdenciais	34.245	33.120	3%
<b>6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO</b>			
a) Equilíbrio Técnico	49.721	38.223	30%
b) (+/-) Ajustes de Precificação	10.030	10.534	-5%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	59.751	48.757	23%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Em milhares de reais)

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**  
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.368</b>	<b>8.650</b>	<b>-3%</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>10.315</b>	<b>9.159</b>	<b>13%</b>
1.1. RECEITAS	10.315	9.159	13%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	8.301	7.791	7%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	57	35	63%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	248	195	27%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.709	1.138	50%
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.411)</b>	<b>(7.493)</b>	<b>12%</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(8.411)	(7.486)	12%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(61)	(39)	56%
Viagens e Estadias	(3)	-	100%
Serviços de Terceiros	(7.279)	(6.821)	7%
Despesas Gerais	(480)	(82)	485%
Tributos	(588)	(544)	8%
2.6. OUTRAS DESPESAS	-	(7)	-100%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>98</b>	<b>(1.948)</b>	<b>-105%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>10.370</b>	<b>8.368</b>	<b>24%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
Diretor Superintendente  
CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7  
CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.368</b>	<b>8.650</b>	<b>-3%</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>10.315</b>	<b>9.159</b>	<b>13%</b>
1.1. RECEITAS	10.315	9.159	13%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	8.301	7.791	7%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	57	35	63%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	248	195	27%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.709	1.138	50%
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.411)</b>	<b>(7.493)</b>	
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(8.411)	(7.486)	12%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(61)	(39)	0%
Viagens e estadias	(3)	-	56%
Serviços de Terceiros	(7.279)	(6.821)	100%
Despesas Gerais	(480)	(82)	7%
Tributos	(588)	(544)	0%
2.5. OUTRAS DESPESAS	-	(7)	-100%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>98</b>	<b>(1.948)</b>	<b>-105%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>10.370</b>	<b>8.368</b>	<b>24%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.928.679</b>	<b>1.721.575</b>	<b>12%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.756.589</b>	<b>1.565.638</b>	<b>12%</b>
1.1 Benefícios Concedidos	499.480	468.488	7%
Contribuição Definida	381.742	343.101	11%
Benefício Definido	117.738	125.387	-6%
1.2 Benefícios a Conceder	1.257.109	1.097.150	15%
Contribuição Definida	1.241.427	1.082.097	15%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	728.321	639.327	14%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	513.106	442.770	16%
Benefício Definido	15.682	15.053	4%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>49.721</b>	<b>38.223</b>	<b>30%</b>
2.1 Resultados Realizados	49.721	38.223	30%
Superávit Técnico Acumulado	49.721	38.223	30%
Reserva de Contingência	22.463	24.316	-8%
Reserva para Revisão de Plano	27.258	13.907	96%
<b>3. Fundos</b>	<b>34.357</b>	<b>33.183</b>	<b>4%</b>
3.1 Fundos Previdenciais	34.245	33.120	3%
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	112	63	78%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>1.191</b>	<b>1.379</b>	<b>-14%</b>
4.1 Gestão Previdencial	1.190	1.379	-14%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100%
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>86.821</b>	<b>83.152</b>	<b>4%</b>
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	86.821	83.152	4%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A São Bernardo Previdência Privada (“São Bernardo” ou “Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, por meio da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras por meio do plano de benefícios abaixo:

<b>Plano de Benefícios</b>	<b>Sigla da Entidade</b>	<b>CNPB</b>	<b>CNPJ <sup>(1)</sup></b>	<b>Modalidade <sup>(2)</sup></b>	<b>Patrocinadoras</b>
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	São Bernardo	1980.0007-19	48.306.613/0001-88	CD	Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda.; Carbeto de Silício Sika Brasil Ltda.; <sup>(3)</sup> Cebrace - Cristal Plano Ltda.; GCP Brasil Industria e Comercio de Produtos Quimicos.; Industrial Potengy Ltda.; Jundu Nordeste Mineração Ltda.; Matchem PE Produtos Quimicos Ltda.; Matchem SP Produtos Quimicos Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Nikkon Ferramentas de Corte Ltda.; Placo do Brasil Ltda.; Portsmouth Participações Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.; Shinagawa Refratários Brasil Ltda.; <sup>(3)</sup> Varejo Digital da Construção Ltda.; Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda. <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi divulgado por meio do Ato Declaratório Executivo COCAD Nº 4, de 18 de outubro de 2022. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios;

<sup>(2)</sup> Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos; e

<sup>(3)</sup> Patrocinadoras não solidárias.

O quadro de participantes, na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2025 e 2024, apresenta a seguinte posição:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Ativos <sup>(1)</sup></b>	8.036	7.907
<b>Assistidos <sup>(2)</sup></b>	1.346	1.350
<b>Total</b>	<b>9.382</b>	<b>9.257</b>

<sup>(1)</sup> Incluem participantes Autopatrocinaados e Benefício Proporcional Diferido (BPD's).

<sup>(2)</sup> Incluem pensionistas.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade ITG N° 2001, de 15/12/2022 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos) e cada atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que e identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – É atividade de controle primário, onde registram-se a contribuições, benefícios, institutos (previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária que justifica a apuração do equilíbrio técnico.

– **Gestão Administrativa** – Atividade de controle secundário, onde registram-se os fatos inerentes à administração dos planos de benefícios. Nesta atividade estão classificadas as receitas e despesas administrativas, bem como a apuração do resultado que justifica a constiuição ou reversão do fundo administrativo.

O resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA é registrado de forma consolidada e segregada do Plano de Benefícios, tendo sua mutação constituída pela diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescidas pelo retorno dos investimento do mesmo. Sua finalidade é de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado das operações do PGA.

Conforme determina a Resolução CNPC N° 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios, bem como dos recursos patrimoniais do plano de gestão administrativa.

Conforme artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos com o exercício anterior:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o artigo 188 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos" (Nota 13).

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo em 18/03/2026.

### **NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

#### **a) Disponível**

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos.

#### **b) Ativo Realizável**

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos as contingências da Gestão Previdencial.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

Em atendimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, segue a classificação dos investimentos:

**a. Títulos para negociação** – Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, os quais devem impactar o resultado do período.

**b. Títulos mantidos até o vencimento** – Títulos os quais o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos é igual ou superior a cinco anos. A entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país. São avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período e são ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

#### **I. Títulos Públicos, Ações e Fundos de Investimento**

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

As Rendimentos/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

## **II. Operações com Participantes**

São operações de empréstimos com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos, seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

A taxa de juros da São Bernardo é pré-fixada e atualizada mensalmente. Há também a cobrança mensal de 0,15% e 0,10% de taxa de administração e de taxa de risco, respectivamente, sobre o saldo devedor do contrato.

A atualização deste ativo é reconhecida no resultado do exercício.

## **III. Provisões para Perdas**

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023:

- provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100%, para atraso superior a 360 dias.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas.

### **c) Depósitos Judiciais/Recursais**

Valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento contra o plano de benefício administrados pela Entidade, cuja utilização definitiva ou devolução dos respectivos recursos ocorrerão quando da decisão judicial final, sobre as causas e respectivos processos judiciais.

### **d) Exigível Operacional**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

*(Em milhares de reais)*

**e) Exigível Contingencial**

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** Reconhecimento de provisão correspondente a 100% do valor estimado, quando houver probabilidade de saída de recursos e estimativa confiável do montante envolvido. Essas contingências devem ser evidenciadas e divulgadas nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.
- **Possíveis:** Situações em que existe possibilidade de perda, porém sem evidências suficientes que caracterizem probabilidade predominante de saída de recursos. Nesses casos, não há reconhecimento de provisão, mas a contingência deve ser divulgada em Nota Explicativa.
- **Remotas:** Em casos em que não há indícios que indiquem saída de recursos, sendo a probabilidade de perda considerada mínima. Para essas situações, não se constitui provisão nem é necessária qualquer forma de divulgação.

Adicionalmente, nas situações em que exista depósito judicial vinculado a contingências classificadas como de probabilidade possível, a Entidade reconhece contabilmente o passivo contingente correspondente, em linha com as práticas contábeis aplicáveis às EFPC

**f) Plano de Gestão Administrativa – PGA**

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da Administração e dos Investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

**g) Patrimônio Social**

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos Planos e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**h) Estimativas Atuariais e Contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Avaliação de instrumentos financeiros a valor justo (precificação dos investimentos).
- Contingências: relacionadas à probabilidade de perda e ao valor econômico envolvido, fundamentadas em pareceres técnicos e informações fornecidas pelos assessores jurídicos, conforme critérios de reconhecimento e divulgação estabelecido pela legislação vigente;
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

**i) Impostos**

**I. Imposto de Renda**

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi editada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

**II. PIS e COFINS**

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União Federal (Nota 5b).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

**III. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle**

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Entidade é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**j) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos Previdenciais e de Investimentos do plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo valores das despesas custeadas pelas Patrocinadoras, Participantes Autopatrocinados e BPD.

- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo os valores das despesas custeadas pelo rendimento dos Investimentos dos planos de benefícios.

**NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL**

**a) Gestão Previdencial**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contribuições a Receber <sup>(1)</sup></b>	10.979	9.888
<b>Total</b>	<b>10.979</b>	<b>9.888</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

**b) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contribuições para Custeio <sup>(1)</sup></b>	1.009	857
<b>Depósitos Judiciais - PIS/COFINS <sup>(2)</sup></b>	5.335	5.087
<b>Total</b>	<b>6.344</b>	<b>5.944</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

<sup>(2)</sup> Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

<sup>(3)</sup> Refere-se a crédito de tributo pago a maior, compensando junto a Receita Federal do Brasil em 2025..

**NOTA 6 – INVESTIMENTOS**

**a) Composição de investimentos**

A Administração, por meio da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com Instituições Financeiras, pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de “Títulos para negociações” e “Títulos mantidos até o vencimento” e os fundos de investimento multimercado estão classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Fundos de Investimento</b>	1.839.124	1.637.853
<b>Depósitos Judiciais <sup>(1)</sup></b>	86.821	83.152
<b>Operações com Participantes <sup>(2)</sup></b>	4.930	2.151
<b>Total</b>	<b>1.930.875</b>	<b>1.723.156</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a depósitos judiciais do processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras. (Nota 7);

<sup>(2)</sup> Refere-se a carteira empréstimos.

<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Renda Fixa</b>	151.728	150.520
<b>Multimercado</b>	1.687.395	1.487.333
<b>Total</b>	<b>1.839.124</b>	<b>1.637.853</b>

<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA</b>	151.728	150.520
<b>Total</b>	<b>151.728</b>	<b>150.520</b>

<b>SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA</b>	<b>Categoria</b>			<b>Vencimento</b>			<b>Valor Contábil</b>	
	<b>Natureza</b>	<b>Para Negociação</b>	<b>Até o vencimento</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>De 1 até 5 anos</b>	<b>Acima de 5 anos</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Ativos Financeiros</b>								
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	106.084	-	26.095	79.989	106.084	105.605
Letras do Tesouro Nacional	Pública	835	-	-	835	-	835	-
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	44.824	-	-	44.824	-	44.824	44.930
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	(15)	-	-	(15)	(15)
<b>Total</b>		<b>45.659</b>	<b>106.084</b>	<b>-</b>	<b>15</b>	<b>71.754</b>	<b>79.989</b>	<b>151.728</b>

<b>Fundos de Investimentos Multimercado</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI	626.133	517.506
PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	536.947	508.509
PREVIDENCIÁRIO SB DEZ MULTIMERCADO FICFI	97.214	71.752
PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	290.740	249.342
PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC	123.148	128.733
PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FIC (PGA)	13.214	11.491
<b>Total</b>	<b>1.687.395</b>	<b>1.487.333</b>

<b>PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI</b>	<b>Vencimento</b>		<b>Valor Contábil</b>	
	<b>Natureza</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>30/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	626.382	626.382	517.529
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	249	(23)
<b>Total</b>		<b>626.133</b>	<b>626.133</b>	<b>517.506</b>

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	536.981	536.981	508.539
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(34)	(34)	(30)
<b>Total</b>		<b>536.947</b>	<b>536.947</b>	<b>508.509</b>

PREVIDENCIÁRIO DEZ MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	87.635	87.635	64.013
Fundos de Investimento - Ações	Privada	5.132	5.132	3.484
Ações outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	4.441	4.441	4.256
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	6	6	(1)
<b>Total</b>		<b>97.214</b>	<b>97.214</b>	<b>71.752</b>

PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	229.148	229.148	198.330
Fundos de Investimento - Ações	Privada	42.274	42.274	20.971
Ações e outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	19.320	19.320	30.018
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(2)	(2)	23
<b>Total</b>		<b>290.740</b>	<b>290.740</b>	<b>249.342</b>

PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	72.812	72.812	74.338
Fundos de Investimento - Ações	Privada	40.299	40.299	22.951
Ações e outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	10.035	10.035	31.399
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	2	2	45
<b>Total</b>		<b>123.148</b>	<b>123.148</b>	<b>128.733</b>

PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI (PGA)	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	13.219	13.219	11.491
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(5)	(5)	-
<b>Total</b>		<b>13.214</b>	<b>13.214</b>	<b>11.491</b>

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**b) Operações com Participantes**

Em 31 de dezembro a carteira de empréstimo é assim demonstrada:

<b>Empréstimos</b>	<b>30/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Saldo Devedor	4.930	2.151
<b>Total</b>	<b>4.930</b>	<b>2.151</b>

**c) Títulos e Valores Mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Brasil, Bolsa e Balcão – B3, e no Itaú Unibanco S.A.

**NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL**

**a) Gestão Previdencial**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Benefícios à pagar	4	4
Retenções sobre Benefícios	1.031	1.113
Outros Exigibilidades <sup>(1)</sup>	4	9
<b>Total</b>	<b>1.039</b>	<b>1.126</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se ao desconto em folha de benefícios, referente à assistência médica e ao seguro de vida, a ser reembolsado pela patrocinadora no valor de R\$ 4.

**b) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Contas a pagar <sup>(1)</sup>	847	740
Retenções e Tributos a Recolher <sup>(2)</sup>	97	88
<b>Total</b>	<b>944</b>	<b>828</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contratos de prestação de serviços de terceiros a pagar.

<sup>(2)</sup> Refere-se aos tributos sobre prestação de serviço e tributos próprios a serem recolhidos no próximo exercício.

**c) Investimentos**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Taxa dos Investimentos <sup>(1)</sup>	5	3
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a taxas administrativas e custódia dos investimentos a pagar no mês subsequente.

**NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**

**a) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>Atualização</b>	<b>2025</b>
Processos de Ações PIS e COFINS <sup>(1)</sup>	8.495	(98)	8.397
<b>Total</b>	<b>8.495</b>	<b>(98)</b>	<b>8.397</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se ao processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**b) Investimentos**

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>Atualização</u>	<u>2025</u>
<b>Processos de Ações Tributárias<sup>(1)</sup></b>	83.152	3.669	86.821
<b>Total</b>	<b>83.152</b>	<b>3.669</b>	<b>86.821</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF sobre aplicações financeiras.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002 (revogada pela IN nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015), da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido.

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a Administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

**c) Processos classificados como perda possível**

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "possível" por nossos assessores jurídicos, não reconhecidas contabilmente:

<u>Descrição</u>	<u>Natureza</u>	<u>Qde. Processos</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Processos classificados como Possíveis<sup>(1)</sup></b>	Tributária	1	212	295
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>212</b>	<b>295</b>

<sup>(1)</sup> Conforme parecer do jurídico, em 2025 houve a reclassificação da probabilidade de perda de possível para remoto de parte do processo referente ao PIS (AIIM - 08/1995 a 01/1999).

**NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS**

a) As Provisões Matemáticas são calculadas pela consultoria atuarial para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras do Plano de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento do plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes. As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. **Provisões de benefícios concedidos** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões).

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**II. Provisões de benefícios a conceder** – Corresponde ao montante atuarial necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes não elegíveis que ainda não atingiram a elegibilidade aos benefícios.

**b) Premissas e Hipóteses Atuariais**

As premissas adotadas na avaliação atuarial anual são aquelas consideradas como aderentes à massa de participantes, conforme estudos de aderência elaborados por consultoria atuarial externa e independente.

Os cálculos das provisões matemáticas de 2025 e 2024 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Descrição	2025	2024
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	3,90%	3,90%
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1)(2)</sup>	3,50% a.a	3,50% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em Invalidez	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Entrada em aposentadoria	100% na aposentadoria normal	100% na aposentadoria normal
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real

(1) O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50 / (TS+1). A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano.

(4) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, desagravada em 25%.

(5) Foi utilizada a tábua Mercer Disability, desagravada em 40%.

Os principais riscos atuariais do Plano concentram-se nos eventos de mortalidade e de entrada em invalidez dos participantes. A parcela correspondente ao benefício definido, composta pelas rendas mensais vitalícias e pelo benefício de risco dos participantes ativos, representa 7,60% do total das provisões matemáticas.

Em conformidade com a Portaria nº 343, de 13 de abril de 2025, o intervalo permitido para a taxa real de juros, considerando a duração do passivo do Plano de 7,35 anos, situa-se entre 3,65% a.a. e 5,61% a.a.. Com base nos estudos técnicos realizados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo deliberaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 3,90% a.a., a qual atende aos requisitos regulamentares aplicáveis à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

As premissas atuariais adotadas em 31 de dezembro de 2024 foram mantidas em 31 de dezembro de 2025.

**c) Evolução**

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Constituição (Reversão) Líquida 2024	Saldos em 31/12/2024	Constituição (Reversão) Líquida 2025	Saldos em 31/12/2025
Benefícios Concedidos	445.350	23.138	468.488	30.991	499.479
Benefícios a Conceder	1.010.990	86.160	1.097.150	159.959	1.257.109
<b>TOTAL</b>	<b>1.456.340</b>	<b>109.298</b>	<b>1.565.638</b>	<b>190.950</b>	<b>1.756.588</b>

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial do exercício anterior, quando comparadas com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO**

**a) Apuração do Resultado do Exercício**

Apresentamos a seguir os resultados acumulados obtidos pela Entidade em 31 de dezembro e a respectiva variação no exercício:

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Constituição/ (Reversão) Líquida 2024	Saldos em 31/12/2024	Constituição/ (Reversão) Líquida 2025	Saldos em 31/12/2025
Reserva de Contingência	24.151	165	24.316	(1.853)	22.463
Reserva Especial para Revisão de Plano	10.922	2.985	13.907	13.352	27.258
<b>TOTAL</b>	<b>35.073</b>	<b>3.150</b>	<b>38.223</b>	<b>11.499</b>	<b>49.721</b>

A situação superavitária do Plano foi mantida no exercício de 2025, apresentando incremento em relação ao exercício anterior. Esse resultado decorre, principalmente, da evolução e atualização da massa de participantes, bem como do desempenho dos investimentos, cuja rentabilidade atingiu 11,17%, superando a meta atuarial de 8,33% (3,90% de taxa real + variação do IPCA).

O superávit apurado em 31/12/2025 resulta da manutenção do saldo superavitário verificado no encerramento do exercício anterior, originado sobretudo por ganhos atuariais e pela rentabilidade histórica do Plano, caracterizando-o como superávit de natureza conjuntural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ , limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 6,88 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2025.

O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

O valor do superávit excedente à Reserva de Contingência e contabilizado na Reserva Especial para Revisão de Plano foi observado, no fechamento do exercício de 2025, pelo terceiro ano consecutivo, portanto, deverá ser destinado, de forma obrigatória, até o final do exercício subsequente.

**b) Equilíbrio Técnico Ajustado**

Em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, artigo 55, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

A seguir apresentamos o equilíbrio dos planos:

Descrição	2025	2024
Saldo de Provisões Matemáticas (a) <sup>(1)</sup>	133.420	140.440
<b>Cálculo do limite do Superávit Técnico Acumulado</b>		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	16,88	17,35
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	22.521	24.366
Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%)	33.355	35.110
Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites)	22.521	24.366

<sup>(1)</sup> Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano por ser um plano superavitário. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Em milhares de reais)

<b>Equilíbrio Técnico Ajustado</b>		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	49.721	38.223
b) (+/-) Ajuste de Precificação	10.031	10.534
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado ( = a + b)	59.752	48.757
Índice de Solvência (c / Saldo de Provisões Matemáticas * 100)	(45)	(35)

**NOTA 11 – FUNDOS**

- a) **Fundo Previdencial** – Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.
- b) **Fundo Administrativo** – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do Plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.
- c) **Fundos para Garantia das operações com Participantes** – Correspondem à Reserva de Garantia que tem por objetivo a cobertura de eventuais inadimplências da carteira de empréstimos a Participantes. Os recursos para custeio são obtidos através da taxa cobrada quando da concessão de empréstimos aos Participantes.

Descrição	Saldos em	Remuneração	Constituição	(Reversão)	Saldos em
	31/12/2024				31/12/2025
Fundos Previdenciais	33.120	4.635	8.491	(12.001)	34.245
Fundos Administrativos	8.368	1.709	8.606	(8.313)	10.370
Fundos para Garantia das operações com Participantes	63	11	38	-	112
<b>TOTAL</b>	<b>41.551</b>	<b>6.355</b>	<b>17.135</b>	<b>(20.314)</b>	<b>44.727</b>

**NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS**

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda., Cebrace - Cristal Plano Ltda., GCP Brasil Industria e Comercio de Produtos Quimicos.; Industrial Potengy Ltda., Jundu Nordeste Mineração Ltda., Matchem PE Produtos Quimicos Ltda.; Matchem SP Produtos Quimicos Ltda.; Mineração Jundu Ltda., Nikkon Ferramentas de Corte Ltda., Placo do Brasil Ltda., Portsmouth Participações Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Shinagawa Refratários Brasil Ltda., Varejo Digital da Construção Ltda. e Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

**NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Conforme artigo 88 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, abaixo demonstramos as eliminações na consolidação das demonstrações contábeis.

Descrição	2025	2024
Participação no Plano de Gestão Administrativa <sup>(1)</sup>	10.370	8.368
Transferências do Plano/Perfil para o PGA <sup>(2)</sup>	151	253
Transferências entre Planos/Perfis <sup>(2)</sup>	151	253
Participação no Fundo Administrativo PGA <sup>(1)</sup>	10.370	8.368

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

<sup>(1)</sup> Todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, mas a parte do Fundo Administrativo que cabe ao plano de benefício previdenciário está contabilizada no ambiente previdencial do plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Assim para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo no mesmo é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

<sup>(2)</sup> Referente a transferência financeira entre Planos e PGA. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação do plano referente às movimentações bancárias.

**NOTA 14 – HONORÁRIOS COM AUDITORES INDEPENDENTES**

Conforme item R410.31 (a) das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 17, as entidades qualificadas de interesse público devem divulgar publicamente as informações relacionadas a honorários pagos ou pagar com auditores independentes.

Sendo assim, a São Bernardo divulga tais informações em seu relatório anual (despesas da entidade).

**NOTA 15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**a) Portaria Previc nº 1.071/2025**

Em 18 de novembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Previc nº 1.071, que dispõe sobre a atualização dos Anexos I (planejamento contábil), II (função e funcionamento das contas) e III (modelos das demonstrações contábeis) da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelecendo ainda regras de transição, reclassificação e descontinuidade de determinadas contas contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

**b) Resolução Previc nº 26/2025**

Em 18 de dezembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

**c) Reforma Tributária - Emenda Constitucional nº 132/2023**

Em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a reforma do sistema tributário nacional sobre o consumo, estabelecendo novo modelo de tributação com implementação gradual a partir de 2026, conforme cronograma de transição previsto na legislação.

A Administração avaliou preliminarmente os possíveis reflexos da nova sistemática tributária sobre as operações da Entidade, especialmente no que se refere à substituição do PIS e da COFINS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e seus eventuais efeitos sobre a contratação de bens e serviços, não tendo identificado impacto material nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que a regulamentação complementar ainda se encontra em processo de consolidação, a Entidade continuará acompanhando seus desdobramentos, a fim de avaliar eventuais impactos futuros em sua estrutura de custos administrativos, obrigações acessórias e demais aspectos operacionais.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 16 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES**

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela São Bernardo.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
*(Em Milhares de Reais)*

<b>ATIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Disponível</b>		<b>45</b>	<b>28</b>
<b>Realizável</b>		<b>1.948.198</b>	<b>1.738.988</b>
Gestão Previdencial	5.a	10.979	9.888
Gestão Administrativa	5.b	6.344	5.944
Investimentos	6	1.930.875	1.723.156
Fundos de Investimentos	6.a	1.839.124	1.637.853
Operações com Participantes	6.b	4.930	2.151
Depósitos Judiciais / Recursais	8.b	86.821	83.152
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.948.243</b>	<b>1.739.016</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Exigível Operacional</b>	7	<b>1.988</b>	<b>1.957</b>
Gestão Previdencial	7.a	1.039	1.126
Gestão Administrativa	7.b	944	828
Investimentos	7.c	5	3
<b>Exigível Contingencial</b>	8	<b>95.218</b>	<b>91.647</b>
Gestão Administrativa	8.a	8.397	8.495
Investimentos	8.b	86.821	83.152
<b>Patrimônio Social</b>		<b>1.851.037</b>	<b>1.645.412</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano		1.806.310	1.603.861
Provisões Matemáticas	9	1.756.589	1.565.638
Benefícios Concedidos		499.480	468.488
Benefícios a Conceder		1.257.109	1.097.150
Equilíbrio Técnico	10	49.721	38.223
Resultados Realizados		49.721	38.223
Superávit Técnico Acumulado		49.721	38.223
Fundos	11	44.727	41.551
Fundos Previdenciais		34.245	33.120
Fundos Administrativos		10.370	8.368
Fundos para Garantia das operações com participantes		112	63
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.948.243</b>	<b>1.739.016</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.645.412</b>	<b>1.534.718</b>	<b>7%</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>328.754</b>	<b>216.505</b>	<b>52%</b>
Contribuições Previdenciais	77.092	71.791	7%
Portabilidade	432	1.042	-59%
Outras Adições Previdenciais	12	247	-95%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	240.756	134.238	79%
Receitas Administrativas	8.606	8.021	7%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.709	1.138	50%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	98	-	100%
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	28	75%
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(123.129)</b>	<b>(105.811)</b>	<b>16%</b>
Benefícios	(81.717)	(65.668)	24%
Resgates	(20.889)	(16.536)	26%
Portabilidades	(103)	(165)	-38%
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(12.000)	(14.000)	-14%
Outras Deduções	(9)	(1)	800%
Despesas Administrativas	(8.411)	(7.493)	12%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(1.948)	-100%
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)</b>	<b>205.625</b>	<b>110.694</b>	<b>86%</b>
Provisões Matemáticas	190.951	109.298	75%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	11.498	3.150	265%
Fundos Previdenciais	1.125	(1.500)	-175%
Fundos Administrativos	2.002	(282)	-810%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	28	75%
<b>B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.851.037</b>	<b>1.645.412</b>	<b>12%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.636.981</b>	<b>1.526.033</b>	<b>7%</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>326.593</b>	<b>215.109</b>	<b>52%</b>
Contribuições	85.393	79.582	7%
Portabilidade	432	1.042	-59%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	240.756	134.238	79%
Outras Adições	12	247	-95%
<b>2. DEDUÇÕES</b>	<b>(123.019)</b>	<b>(104.161)</b>	<b>18%</b>
Benefícios	(81.717)	(65.668)	24%
Resgates	(20.889)	(16.536)	26%
Portabilidade	(103)	(165)	-38%
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(12.000)	(14.000)	-14%
Custeio Administrativo	(8.301)	(7.791)	7%
Outras Deduções	(9)	(1)	800%
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)</b>	<b>203.574</b>	<b>110.948</b>	<b>83%</b>
Provisões Matemáticas	190.951	109.298	75%
Fundos Previdenciais	1.125	(1.500)	-175%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	11.498	3.150	265%
<b>B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)</b>	<b>1.840.555</b>	<b>1.636.981</b>	<b>12%</b>
<b>C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>2.051</b>	<b>(282)</b>	<b>-827%</b>
Fundos Administrativos	2.002	(282)	-810%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	49	-	100%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>1. ATIVOS</b>	<b>1.939.049</b>	<b>1.729.943</b>	<b>12%</b>
Disponível	39	21	86%
Recebíveis Previdencial	21.349	18.256	17%
Investimentos	1.917.661	1.711.666	12%
Fundos de Investimentos	1.825.910	1.626.363	12%
Operações com Participantes	4.930	2.151	129%
Depósitos Judiciais / Recursais	86.821	83.152	4%
<b>2. OBRIGAÇÕES</b>	<b>88.012</b>	<b>84.531</b>	<b>4%</b>
Operacional	1.191	1.379	-14%
Contingencial	86.821	83.152	4%
<b>3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>10.482</b>	<b>8.149</b>	<b>29%</b>
Fundos Administrativos	10.370	8.086	28%
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	112	63	78%
<b>4. RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)</b>	<b>1.840.555</b>	<b>1.637.263</b>	<b>12%</b>
Provisões Matemáticas	1.756.589	1.565.638	12%
Superávit/Déficit Técnico	49.721	38.223	30%
Fundos Previdenciais	34.245	33.120	3%
<b>6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO</b>			
a) Equilíbrio Técnico	49.721	38.223	30%
b) (+/-) Ajustes de Precificação	10.030	10.534	-5%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	59.751	48.757	23%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Em milhares de reais)

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**  
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.368</b>	<b>8.650</b>	<b>-3%</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>10.315</b>	<b>9.159</b>	<b>13%</b>
1.1. RECEITAS	10.315	9.159	13%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	8.301	7.791	7%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	57	35	63%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	248	195	27%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.709	1.138	50%
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.411)</b>	<b>(7.493)</b>	<b>12%</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(8.411)	(7.486)	12%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(61)	(39)	56%
Viagens e Estadias	(3)	-	100%
Serviços de Terceiros	(7.279)	(6.821)	7%
Despesas Gerais	(480)	(82)	485%
Tributos	(588)	(544)	8%
2.6. OUTRAS DESPESAS	-	(7)	-100%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>98</b>	<b>(1.948)</b>	<b>-105%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>10.370</b>	<b>8.368</b>	<b>24%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
Diretor Superintendente  
CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7  
CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>8.368</b>	<b>8.650</b>	<b>-3%</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>10.315</b>	<b>9.159</b>	<b>13%</b>
1.1. RECEITAS	10.315	9.159	13%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	8.301	7.791	7%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	57	35	63%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	248	195	27%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.709	1.138	50%
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.411)</b>	<b>(7.493)</b>	
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(8.411)	(7.486)	12%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(61)	(39)	0%
Viagens e estadias	(3)	-	56%
Serviços de Terceiros	(7.279)	(6.821)	100%
Despesas Gerais	(480)	(82)	7%
Tributos	(588)	(544)	0%
2.5. OUTRAS DESPESAS	-	(7)	-100%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>98</b>	<b>(1.948)</b>	<b>-105%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>2.002</b>	<b>(282)</b>	<b>-810%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>10.370</b>	<b>8.368</b>	<b>24%</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.928.679</b>	<b>1.721.575</b>	<b>12%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.756.589</b>	<b>1.565.638</b>	<b>12%</b>
1.1 Benefícios Concedidos	499.480	468.488	7%
Contribuição Definida	381.742	343.101	11%
Benefício Definido	117.738	125.387	-6%
1.2 Benefícios a Conceder	1.257.109	1.097.150	15%
Contribuição Definida	1.241.427	1.082.097	15%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	728.321	639.327	14%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	513.106	442.770	16%
Benefício Definido	15.682	15.053	4%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>49.721</b>	<b>38.223</b>	<b>30%</b>
2.1 Resultados Realizados	49.721	38.223	30%
Superávit Técnico Acumulado	49.721	38.223	30%
Reserva de Contingência	22.463	24.316	-8%
Reserva para Revisão de Plano	27.258	13.907	96%
<b>3. Fundos</b>	<b>34.357</b>	<b>33.183</b>	<b>4%</b>
3.1 Fundos Previdenciais	34.245	33.120	3%
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	112	63	78%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>1.191</b>	<b>1.379</b>	<b>-14%</b>
4.1 Gestão Previdencial	1.190	1.379	-14%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100%
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>86.821</b>	<b>83.152</b>	<b>4%</b>
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	86.821	83.152	4%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
 CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A São Bernardo Previdência Privada (“São Bernardo” ou “Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, por meio da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras por meio do plano de benefícios abaixo:

Plano de Benefícios	Sigla da Entidade	CNPB	CNPJ <sup>(1)</sup>	Modalidade <sup>(2)</sup>	Patrocinadoras
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	São Bernardo	1980.0007-19	48.306.613/0001-88	CD	Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda.; Carbeto de Silício Sika Brasil Ltda.; <sup>(3)</sup> Cebrace - Cristal Plano Ltda.; GCP Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos.; Industrial Potengy Ltda.; Jundu Nordeste Mineração Ltda.; Matchem PE Produtos Químicos Ltda.; Matchem SP Produtos Químicos Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Nikkon Ferramentas de Corte Ltda.; Placo do Brasil Ltda.; Portsmouth Participações Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.; Shinagawa Refratários Brasil Ltda.; <sup>(3)</sup> Varejo Digital da Construção Ltda.; Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda. <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi divulgado por meio do Ato Declaratório Executivo COCAD Nº 4, de 18 de outubro de 2022. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios;

<sup>(2)</sup> Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos; e

<sup>(3)</sup> Patrocinadoras não solidárias.

O quadro de participantes, na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2025 e 2024, apresenta a seguinte posição:

	2025	2024
<b>Ativos <sup>(1)</sup></b>	8.036	7.907
<b>Assistidos <sup>(2)</sup></b>	1.346	1.350
<b>Total</b>	<b>9.382</b>	<b>9.257</b>

<sup>(1)</sup> Incluem participantes Autopatrocinaados e Benefício Proporcional Diferido (BPD's).

<sup>(2)</sup> Incluem pensionistas.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
(Em milhares de reais)

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade ITG N° 2001, de 15/12/2022 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos) e cada atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que e identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – É atividade de controle primário, onde registram-se a contribuições, benefícios, institutos (previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária que justifica a apuração do equilíbrio técnico.

– **Gestão Administrativa** – Atividade de controle secundário, onde registram-se os fatos inerentes à administração dos planos de benefícios. Nesta atividade estão classificadas as receitas e despesas administrativas, bem como a apuração do resultado que justifica a constiuição ou reversão do fundo administrativo.

O resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA é registrado de forma consolidada e segregada do Plano de Benefícios, tendo sua mutação constituída pela diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescidas pelo retorno dos investimento do mesmo. Sua finalidade é de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado das operações do PGA.

Conforme determina a Resolução CNPC N° 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios, bem como dos recursos patrimoniais do plano de gestão administrativa.

Conforme artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos com o exercício anterior:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

artigo 188 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos" (Nota 13).

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo em 18/03/2026.

### **NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

#### **a) Disponível**

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos.

#### **b) Ativo Realizável**

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos as contingências da Gestão Previdencial.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

Em atendimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, segue a classificação dos investimentos:

**a. Títulos para negociação** – Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, os quais devem impactar o resultado do período.

**b. Títulos mantidos até o vencimento** – Títulos os quais o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos é igual ou superior a cinco anos. A entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país. São avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período e são ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

#### **I. Títulos Públicos, Ações e Fundos de Investimento**

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

## **II. Operações com Participantes**

São operações de empréstimos com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos, seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

A taxa de juros da São Bernardo é pré-fixada e atualizada mensalmente. Há também a cobrança mensal de 0,15% e 0,10% de taxa de administração e de taxa de risco, respectivamente, sobre o saldo devedor do contrato.

A atualização deste ativo é reconhecida no resultado do exercício.

## **III. Provisões para Perdas**

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023:

- provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100%, para atraso superior a 360 dias.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas.

### **c) Depósitos Judiciais/Recursais**

Valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento contra o plano de benefício administrados pela Entidade, cuja utilização definitiva ou devolução dos respectivos recursos ocorrerão quando da decisão judicial final, sobre as causas e respectivos processos judiciais.

### **d) Exigível Operacional**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

### **e) Exigível Contingencial**

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** Reconhecimento de provisão correspondente a 100% do valor estimado, quando houver probabilidade de saída de recursos e estimativa confiável do montante envolvido. Essas contingências devem ser evidenciadas e divulgadas nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.
- **Possíveis:** Situações em que existe possibilidade de perda, porém sem evidências suficientes que caracterizem probabilidade predominante de saída de recursos. Nesses casos, não há reconhecimento de provisão, mas a contingência deve ser divulgada em Nota Explicativa.
- **Remotas:** Em casos em que não há indícios que indiquem saída de recursos, sendo a probabilidade de perda considerada mínima. Para essas situações, não se constitui provisão nem é necessária qualquer forma de divulgação.

Adicionalmente, nas situações em que exista depósito judicial vinculado a contingências classificadas como de probabilidade possível, a Entidade reconhece contabilmente o passivo contingente correspondente, em linha com as práticas contábeis aplicáveis às EFPC

#### **f) Plano de Gestão Administrativa – PGA**

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da Administração e dos Investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

#### **g) Patrimônio Social**

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos Planos e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

#### **h) Estimativas Atuariais e Contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Avaliação de instrumentos financeiros a valor justo (precificação dos investimentos).
- Contingências: relacionadas à probabilidade de perda e ao valor econômico envolvido, fundamentadas em pareceres técnicos e informações fornecidas pelos assessores jurídicos, conforme critérios de reconhecimento e divulgação estabelecido pela legislação vigente;

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

## **i) Impostos**

### **I. Imposto de Renda**

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi editada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

### **II. PIS e COFINS**

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União Federal (Nota 5b).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

### **III. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle**

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Entidade é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa.

## **j) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

## **NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos Previdenciais e de Investimentos do plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo valores das despesas custeadas pelas Patrocinadoras, Participantes Autopatrocinados e BPD.

- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo os valores das despesas custeadas pelo rendimento dos Investimentos dos planos de benefícios.

**NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL**

**a) Gestão Previdencial**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contribuições a Receber <sup>(1)</sup></b>	10.979	9.888
<b>Total</b>	<b>10.979</b>	<b>9.888</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

**b) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contribuições para Custeio <sup>(1)</sup></b>	1.009	857
<b>Depósitos Judiciais - PIS/COFINS <sup>(2)</sup></b>	5.335	5.087
<b>Total</b>	<b>6.344</b>	<b>5.944</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

<sup>(2)</sup> Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

<sup>(3)</sup> Refere-se a crédito de tributo pago a maior, compensando junto a Receita Federal do Brasil em 2025..

**NOTA 6 – INVESTIMENTOS**

**a) Composição de investimentos**

A Administração, por meio da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com Instituições Financeiras, pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de “Títulos para negociações” e “Títulos mantidos até o vencimento” e os fundos de investimento multimercado estão classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Fundos de Investimento</b>	1.839.124	1.637.853
<b>Depósitos Judiciais <sup>(1)</sup></b>	86.821	83.152
<b>Operações com Participantes <sup>(2)</sup></b>	4.930	2.151
<b>Total</b>	<b>1.930.875</b>	<b>1.723.156</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a depósitos judiciais do processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

(Nota 7);

<sup>(2)</sup> Refere-se a carteira empréstimos.

<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Renda Fixa	151.728	150.520
Multimercado	1.687.395	1.487.333
<b>Total</b>	<b>1.839.124</b>	<b>1.637.853</b>

<b>Fundos de Investimentos - Renda Fixa</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA	151.728	150.520
<b>Total</b>	<b>151.728</b>	<b>150.520</b>

SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA	Categoria			Vencimento			Valor Contábil	
	Natureza	Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2025	31/12/2024
<b>Ativos Financeiros</b>								
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	106.084	-	26.095	79.989	106.084	105.605
Letras do Tesouro Nacional	Pública	835	-	-	835	-	835	-
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	44.824	-	-	44.824	-	44.824	44.930
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	(15)	-	-	(15)	(15)
<b>Total</b>		<b>45.659</b>	<b>106.084</b>	<b>-</b>	<b>15</b>	<b>71.754</b>	<b>79.989</b>	<b>151.728</b>

<b>Fundos de Investimentos Multimercado</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI	626.133	517.506
PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	536.947	508.509
PREVIDENCIÁRIO SB DEZ MULTIMERCADO FICFI	97.214	71.752
PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	290.740	249.342
PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC	123.148	128.733
PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FIC (PGA)	13.214	11.491
<b>Total</b>	<b>1.687.395</b>	<b>1.487.333</b>

PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	626.382	626.382	517.529
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	249	(23)
<b>Total</b>		<b>626.133</b>	<b>626.133</b>	<b>517.506</b>

PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	536.981	536.981	508.539
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(34)	(34)	(30)
<b>Total</b>		<b>536.947</b>	<b>536.947</b>	<b>508.509</b>

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

PREVIDENCIÁRIO DEZ MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	87.635	87.635	64.013
Fundos de Investimento - Ações	Privada	5.132	5.132	3.484
Ações outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	4.441	4.441	4.256
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	6	6	(1)
<b>Total</b>		<b>97.214</b>	<b>97.214</b>	<b>71.752</b>

PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	229.148	229.148	198.330
Fundos de Investimento - Ações	Privada	42.274	42.274	20.971
Ações e outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	19.320	19.320	30.018
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(2)	(2)	23
<b>Total</b>		<b>290.740</b>	<b>290.740</b>	<b>249.342</b>

PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	72.812	72.812	74.338
Fundos de Investimento - Ações	Privada	40.299	40.299	22.951
Ações e outros TVM cedidos em empréstimos	Privada	10.035	10.035	31.399
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	2	2	45
<b>Total</b>		<b>123.148</b>	<b>123.148</b>	<b>128.733</b>

PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI (PGA)	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	30/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	13.219	13.219	11.491
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(5)	(5)	-
<b>Total</b>		<b>13.214</b>	<b>13.214</b>	<b>11.491</b>

**b) Operações com Participantes**

Em 31 de dezembro a carteira de empréstimo é assim demonstrada:

<b>Empréstimos</b>	<b>30/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Saldo Devedor</b>	4.930	2.151
<b>Total</b>	<b>4.930</b>	<b>2.151</b>

**c) Títulos e Valores Mobiliários**

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Brasil, Bolsa e Balcão – B3, e no Itaú Unibanco S.A.

**NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL**

**a) Gestão Previdencial**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios à pagar</b>	4	4
<b>Retenções sobre Benefícios</b>	1.031	1.113
<b>Outros Exigibilidades <sup>(1)</sup></b>	4	9
<b>Total</b>	<b>1.039</b>	<b>1.126</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se ao desconto em folha de benefícios, referente à assistência médica e ao seguro de vida, a ser reembolsado pela patrocinadora no valor de R\$ 4.

**b) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Contas a pagar <sup>(1)</sup></b>	847	740
<b>Retenções e Tributos a Recolher <sup>(2)</sup></b>	97	88
<b>Total</b>	<b>944</b>	<b>828</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contratos de prestação de serviços de terceiros a pagar.

<sup>(2)</sup> Refere-se aos tributos sobre prestação de serviço e tributos próprios a serem recolhidos no próximo exercício.

**c) Investimentos**

<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Taxa dos Investimentos <sup>(1)</sup></b>	5	3
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a taxas administrativas e custódia dos investimentos a pagar no mês subsequente.

**NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**

**a) Gestão Administrativa**

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>Atualização</b>	<b>2025</b>
<b>Processos de Ações PIS e COFINS <sup>(1)</sup></b>	8.495	(98)	8.397
<b>Total</b>	<b>8.495</b>	<b>(98)</b>	<b>8.397</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se ao processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

**b) Investimentos**

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>Atualização</b>	<b>2025</b>
<b>Processos de Ações Tributárias <sup>(1)</sup></b>	83.152	3.669	86.821
<b>Total</b>	<b>83.152</b>	<b>3.669</b>	<b>86.821</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF sobre aplicações financeiras.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002 (revogada pela IN nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015), da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
(Em milhares de reais)

benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido.

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a Administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

**c) Processos classificados como perda possível**

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "possível" por nossos assessores jurídicos, não reconhecidas contabilmente:

<u>Descrição</u>	<u>Natureza</u>	<u>Qde. Processos</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Processos classificados como Possíveis<sup>(1)</sup></b>	Tributária	1	212	295
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>212</b>	<b>295</b>

<sup>(1)</sup> Conforme parecer do jurídico, em 2025 houve a reclassificação da probabilidade de perda de possível para remoto de parte do processo referente ao PIS (AIIM - 08/1995 a 01/1999).

**NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS**

a) As Provisões Matemáticas são calculadas pela consultoria atuarial para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras do Plano de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento do plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes. As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. **Provisões de benefícios concedidos** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões).
- II. **Provisões de benefícios a conceder** – Corresponde ao montante atuarial necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes não elegíveis que ainda não atingiram a elegibilidade aos benefícios.

**b) Premissas e Hipóteses Atuariais**

As premissas adotadas na avaliação atuarial anual são aquelas consideradas como aderentes à massa de participantes, conforme estudos de aderência elaborados por consultoria atuarial externa e independente.

Os cálculos das provisões matemáticas de 2025 e 2024 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

Descrição	2025	2024
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	3,90%	3,90%
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1)(2)</sup>	3,50% a.a	3,50% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em Invalidez	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Entrada em aposentadoria	100% na aposentadoria normal	100% na aposentadoria normal
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real

(1) O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50 / (TS+1). A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano.

(4) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, desagradada em 25%.

(5) Foi utilizada a tábua Mercer Disability, desagradada em 40%.

Os principais riscos atuariais do Plano concentram-se nos eventos de mortalidade e de entrada em invalidez dos participantes. A parcela correspondente ao benefício definido, composta pelas rendas mensais vitalícias e pelo benefício de risco dos participantes ativos, representa 7,60% do total das provisões matemáticas.

Em conformidade com a Portaria nº 343, de 13 de abril de 2025, o intervalo permitido para a taxa real de juros, considerando a duração do passivo do Plano de 7,35 anos, situa-se entre 3,65% a.a. e 5,61% a.a.. Com base nos estudos técnicos realizados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo deliberaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 3,90% a.a., a qual atende aos requisitos regulamentares aplicáveis à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

As premissas atuariais adotadas em 31 de dezembro de 2024 foram mantidas em 31 de dezembro de 2025.

### c) Evolução

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Constituição (Reversão) Líquida 2024	Saldos em 31/12/2024	Constituição (Reversão) Líquida 2025	Saldos em 31/12/2025
Benefícios Concedidos	445.350	23.138	468.488	30.991	499.479
Benefícios a Conceder	1.010.990	86.160	1.097.150	159.959	1.257.109
<b>TOTAL</b>	<b>1.456.340</b>	<b>109.298</b>	<b>1.565.638</b>	<b>190.950</b>	<b>1.756.588</b>

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial do exercício anterior, quando comparadas com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

## NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

### a) Apuração do Resultado do Exercício

Apresentamos a seguir os resultados acumulados obtidos pela Entidade em 31 de dezembro e a respectiva variação no exercício:

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Constituição/ (Reversão) Líquida 2024	Saldos em 31/12/2024	Constituição/ (Reversão) Líquida 2025	Saldos em 31/12/2025
Reserva de Contingência	24.151	165	24.316	(1.853)	22.463
Reserva Especial para Revisão de Plano	10.922	2.985	13.907	13.352	27.258
<b>TOTAL</b>	<b>35.073</b>	<b>3.150</b>	<b>38.223</b>	<b>11.499</b>	<b>49.721</b>

A situação superavitária do Plano foi mantida no exercício de 2025, apresentando incremento em relação ao exercício anterior. Esse resultado decorre, principalmente, da evolução e atualização da massa de participantes, bem como do desempenho dos investimentos, cuja rentabilidade atingiu 11,17%, superando a meta atuarial de 8,33% (3,90% de taxa real + variação do IPCA).

O superávit apurado em 31/12/2025 resulta da manutenção do saldo superavitário verificado no encerramento do exercício anterior, originado sobretudo por ganhos atuariais e pela rentabilidade histórica do Plano, caracterizando-o como superávit de natureza conjuntural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ , limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 6,88 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2025.

O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

O valor do superávit excedente à Reserva de Contingência e contabilizado na Reserva Especial para Revisão de Plano foi observado, no fechamento do exercício de 2025, pelo terceiro ano consecutivo, portanto, deverá ser destinado, de forma obrigatória, até o final do exercício subsequente.

#### b) Equilíbrio Técnico Ajustado

Em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, artigo 55, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

A seguir apresentamos o equilíbrio dos planos:

Descrição	2025	2024
Saldo de Provisões Matemáticas (a) <sup>(1)</sup>	133.420	140.440
<b>Cálculo do limite do Superávit Técnico Acumulado</b>		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	16,88	17,35
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	22.521	24.366
Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%)	33.355	35.110
Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites)	22.521	24.366

<sup>(1)</sup> Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano por ser um plano superavitário. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

Equilíbrio Técnico Ajustado		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	49.721	38.223
b) (+/-) Ajuste de Precificação	10.031	10.534
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado ( = a + b)	59.752	48.757
Índice de Solvência (c / Saldo de Provisões Matemáticas * 100)	(45)	(35)

#### NOTA 11 – FUNDOS

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

- a) **Fundo Previdencial** – Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.
- b) **Fundo Administrativo** – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do Plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.
- c) **Fundos para Garantia das operações com Participantes** – Correspondem à Reserva de Garantia que tem por objetivo a cobertura de eventuais inadimplências da carteira de empréstimos a Participantes. Os recursos para custeio são obtidos através da taxa cobrada quando da concessão de empréstimos aos Participantes.

Descrição	Saldos em 31/12/2024	Remuneração	Constituição	(Reversão)	Saldos em 31/12/2025
Fundos Previdenciais	33.120	4.635	8.491	(12.001)	34.245
Fundos Administrativos	8.368	1.709	8.606	(8.313)	10.370
Fundos para Garantia das operações com Participantes	63	11	38	-	112
<b>TOTAL</b>	<b>41.551</b>	<b>6.355</b>	<b>17.135</b>	<b>(20.314)</b>	<b>44.727</b>

**NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS**

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda., Cebrace - Cristal Plano Ltda., GCP Brasil Industria e Comercio de Produtos Quimicos.; Industrial Potengy Ltda., Jundu Nordeste Mineração Ltda., Matchem PE Produtos Quimicos Ltda.; Matchem SP Produtos Quimicos Ltda.; Mineração Jundu Ltda., Nikkon Ferramentas de Corte Ltda., Placo do Brasil Ltda., Portsmouth Participações Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Shinagawa Refratários Brasil Ltda., Varejo Digital da Construção Ltda. e Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

**NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Conforme artigo 88 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, abaixo demonstramos as eliminações na consolidação das demonstrações contábeis.

Descrição	2025	2024
Participação no Plano de Gestão Administrativa <sup>(1)</sup>	10.370	8.368
Transferências do Plano/Perfil para o PGA <sup>(2)</sup>	151	253
Transferências entre Planos/Perfis <sup>(2)</sup>	151	253
Participação no Fundo Administrativo PGA <sup>(1)</sup>	10.370	8.368

<sup>(1)</sup> Todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, mas a parte do Fundo Administrativo que cabe ao plano de benefício previdenciário está contabilizada no ambiente previdencial do plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Assim para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo no mesmo é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

<sup>(2)</sup> Referente a transferência financeira entre Planos e PGA. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação do plano referente às movimentações bancárias.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 14 – HONORÁRIOS COM AUDITORES INDEPENDENTES**

Conforme item R410.31 (a) das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 17, as entidades qualificadas de interesse público devem divulgar publicamente as informações relacionadas a honorários pagos ou pagar com auditores independentes.

Sendo assim, a São Bernardo divulga tais informações em seu relatório anual (despesas da entidade).

**NOTA 15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**a) Portaria Previc nº 1.071/2025**

Em 18 de novembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Previc nº 1.071, que dispõe sobre a atualização dos Anexos I (planificação contábil), II (função e funcionamento das contas) e III (modelos das demonstrações contábeis) da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelecendo ainda regras de transição, reclassificação e descontinuidade de determinadas contas contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

**b) Resolução Previc nº 26/2025**

Em 18 de dezembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

**c) Reforma Tributária - Emenda Constitucional nº 132/2023**

Em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a reforma do sistema tributário nacional sobre o consumo, estabelecendo novo modelo de tributação com implementação gradual a partir de 2026, conforme cronograma de transição previsto na legislação.

A Administração avaliou preliminarmente os possíveis reflexos da nova sistemática tributária sobre as operações da Entidade, especialmente no que se refere à substituição do PIS e da COFINS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e seus eventuais efeitos sobre a contratação de bens e serviços, não tendo identificado impacto material nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que a regulamentação complementar ainda se encontra em processo de consolidação, a Entidade continuará acompanhando seus desdobramentos, a fim de avaliar eventuais impactos futuros em sua estrutura de custos administrativos, obrigações acessórias e demais aspectos operacionais.

**NOTA 16 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES**

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela São Bernardo.

**Claudio José de Souza Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
CPF: 076.454.898-04

**Fabiano Lemos de Campos**  
**Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7**  
CPF: 230.614.578-44

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
*(Em milhares de reais)*